

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA E DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311001/2025.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São José dos Basílios/MA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.343/2024, c/c com o Decreto Municipal Nº 032/2023.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura.

Administração Pública Municipal de São José dos Basílios/MA, através da Agente de Contratação, Sra. Jarliene Vieira Borges, nomeada pela Portaria nº 34/2025 GPM, apresenta justificativa de preço pertinente à contratação da empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 63.423.693/0001-45, sediada na TV Carvalhinho, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA representado pelo Sr. Raimundo Nonato Soares de Castro, portador do CPF nº 157.***.***-** e RG nº 069xxxxxxxxxxx ÓRGÃO EMISSOR: SSP MA.

DA ANÁLISE DE MERCADO

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência o valor total estimado de R\$ 62.296,00 (Sessenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais), proveniente de uma análise de mercado, realizada através do sistema oficial de governo, qual seja, o **Banco de Preços**.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de MENOR PREÇO POR ITEM deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, proposta compatível com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual foi levado em consideração levantamento de preços, servido de referência para este processo. Ademais, é de suma importância salientar que o método Matemático Aplicado foi: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O valor da proposta apresentada encontra-se mais vantajosa que o parâmetro da pesquisa de mercado anexa ao processo administrativo.

Foi utilizado como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, para a escolha da empresa para o fornecimento de tecidos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São José dos Basílios/MA, referente a empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 63.423.693/0001-45, sediada na TV Carvalhinho, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA representado pelo Sr. Raimundo Nonato Soares de Castro, portador do CPF nº 157.***.***-** e RG nº 069xxxxxxxxxxx ÓRGÃO EMISSOR: SSP MA, no preço total de R\$ 58.775,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Entendo, através do que já foi exposto e considerando os aspectos utilizados, a referida contratação é considerada economicamente vantajosa para a administração.

DA ESCOLHA.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação referente ao fornecimento parcelado de material de limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Basílios/MA, foi a empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 63.423.693/0001-45, sediada na TV Carvalhinho, CEP: 65.725-000 Pedreiras/MA representado pelo Sr. Raimundo Nonato Soares de Castro, portador do CPF nº 157.***.***-** e RG nº 069xxxxxxxxxxx ÓRGÃO EMISSOR: SSP MA.

DA HABILITAÇÃO FÍSICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

Endereço: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios /MA
CNPJ: 01.616.769/0001-00 – Fone: (99) 98540-6783 – e-mail: pmsjbcpl@outlook.com



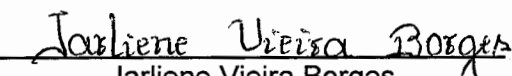
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

IV - econômico-financeira.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios para a contratação da empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO LTDA, inscrito no CNPJ N° 63.423.693/0001-45, após verificação das suas condições de Habilitação Física e Regularidade fiscal.

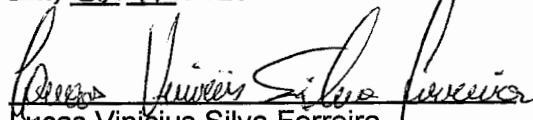
Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação física, regularidade fiscal, social e trabalhista,

São José dos Basílios (MA), 28 de novembro de 2025.


Jarliene Vieira Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 34/2025 GPM

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, 28/11/2025.


Lucas Vinícius Silva Ferreira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 12/2025 GPM

